



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7914268/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008257/2018-68

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão que julgou extinto o processo, formulado por AMITAVA DUTTA no dia 15/agosto/2018, sob alegação de apresentação da documentação exigida no prazo recursal.

Argumenta, ainda, equívoco no seu endereço de e-mail, assim, não recebeu a publicação da decisão proferida por este órgão.

Analisando o expediente, constata-se que a notificação do requerente da citada decisão (extinção do processo) ocorreu no sítio eletrônico da Polícia Federal no dia 09/agosto/2018. Nessa esteira, a contagem do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventual recurso deu início no dia seguinte à referida data.

Diante do exposto, recebo o recurso, por tempestiva, e determino o processamento do presente processo para fins de verificação quanto ao atendimento ou não das certidões de antecedentes criminais apresentadas pelo requerente.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/08/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7914268** e o código CRC **C0462C97**.